

Memorando 211/2025 – SEFAZ

Colombo, 24 de outubro de 2025.

**Para: CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO**  
**Assunto: Correção textual no PI 049/2025 do executivo**

Venho através deste, informar sobre a descrição equivocada no Art. 1º do Projeto de Lei 049/2025 de 15/10/2025, onde a redação dos valores indicados deveria estar exatamente conforme a súmula do referido projeto, sendo assim

Onde lê-se: Art. 1º. *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional especial no valor de R\$ 10.515.441,50 (dez milhões, quinhentos e quinze mil e quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), e Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 49.368.163,28 (quarenta e nove milhões, trezentos e sessenta e oito mil, cento e sessenta e três reais e vinte e oito centavos) como segue:*

*Leia-se: **Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.515.441,50 (dez milhões, quinhentos e quinze mil e quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), e Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 53.635.517,62 (cinquenta e três milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos).***

Pelo inconveniente pedimos desculpas, e reafirmamos o compromisso com a lisura e boa técnica para o encaminhamento de todo e qualquer documento a este legislativo.

Sem mais para o momento e disponível para quaisquer esclarecimentos.

  
**ALESSANDRA DA SILVA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

